



DECRETO Nº 2.308 DE 13 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, dos lotes de terrenos designados pelos nºs 416, 490 e 491 da quadra nº 34, do Loteamento Vila Mar de Saquarema, situado no lugar de Itaúna, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ, para fins de construção de edifícios públicos e unidade educacional.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que cabe à Administração Municipal realizar políticas públicas visando o bem-estar da coletividade;

DECRETA

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea 'm' do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, os seguintes lotes:

I- Lote de terreno designado pelo nº 416 da quadra nº 34, do Loteamento denominado Vila Mar de Saquarema, com a área de 1.350,00m², situado no lugar denominado Itaúna, zona urbana do 1º Distrito do Município de Saquarema, com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua São Rafael; 30,00m de fundos que faz com os lotes nºs 265 e 500; 45,00m que faz pelo lado direito com o lote nº 491; e 45,00m pelo lado esquerdo com o lote nº 489; devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ na matrícula nº 10.097.

II- Lote de terreno designado pelo nº 490 da quadra nº 34, do loteamento denominado Vila Mar de Saquarema, com a área de 1.500,00m², situado no lugar denominado Itaúna, zona urbana do 1º Distrito do Município de Saquarema, com as seguintes medidas e confrontações; 30,00m de frente para a Rua das Figueiras; 30,00m de fundos que faz com os lotes nºs 500 e 449; 50,00m que faz pelo lado direito com o lote nº 488 e 489; e 50,00m pelo lado esquerdo com o lote nº 492; devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ na matrícula nº 2.656.

III- Lote de terreno designado pelo nº 491 da quadra nº 34, do loteamento denominado Vila Mar de Saquarema, com a área de 1.500,00m², situado no lugar denominado Itaúna, zona urbana do 1º Distrito do Município de Saquarema, com as seguintes medidas e confrontações; 30,00m de frente para a Rua das Figueiras; 30,00m de fundos que faz com os lotes nºs 500 e 449; 50,00m que faz pelo lado direito com o lote nº 488 e 489; e 50,00m pelo lado esquerdo com o lote nº 492; devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ na matrícula nº 2.656.



Art. 2º Os lotes referidos no art. 1º serão destinados à construção de edifícios públicos e unidade educacional.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art.15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 13 de maio de 2022.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita